



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Maio de 2004



Série

Número 91

Sumário

CARTÓRIO NOTARIAL DO PORTO SANTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESPÍRITO SANTO
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL BASALTOCOMPACT - CONSTRUÇÕES, LDA.

Contrato de sociedade

BEAZLEY & FERNANDES, LIMITADA

Nomeação de gerentes

CLCM - COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.

Alteração de pacto social

EDIFÁBRICA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Alteração de sede social

ELECTROCARREIRA - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

ERIPREDIAL - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

FRANCISCO GOUVEIA- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

IMOCARREIRAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Alteração de pacto social

INSTITUTO DE BELEZA ANADIA, LDA.

Projecto de fusão

IRMÃOS QUINTAL, CONSTRUÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

JORGE CASTANHA, VIAGENS E TURISMO, LIMITADA

Nomeação do gerente

LAPISLAZZULO - TRADING E INVESTIMENTOS, LIMITADA, SUCURSAL

Contrato de sociedade

MADPOOL - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, LIMITADA

Contrato de sociedade

OIKIAS - PUBLICIDADE E MARKETING, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

PREDICANIÇO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social

PRETETES - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
Alteração de pacto social

PSICOMADEIRA- GABINETE DE PSICOLOGIA CLÍNICA DA MADEIRA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SIDÓNIO HENRIQUES & FILHO - TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA.
Renúncia de gerente

SPORTS MOODS - CONSULTORES DESPORTIVOS, LDA.
Contrato de sociedade

TOURAR - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

VEREDAS DO SOL - SOCIEDADE DE TURISMO, LIMITADA
Alteração de pacto social

YELLOW DOT - SQUASH E DESPORTO UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
MANUELMONIZ & COMPANHIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DE SOL
A.G.M. - CARPINTARIA, UNIPessoal, LDA
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
ENTERFORMATIC - SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.
Cessação de funções

ERIPREDIAL - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

CATÓRIO NOTARIAL DO PORTO SANTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESPÍRITO SANTO

Certifico, para fins de publicação que por escritura de quatro de Fevereiro de dois mil e quatro, exarada de folhas noventa e seis a folhas noventa e sete, do Livro de Notas número onze B, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ESPÍRITO SANTO", com sede na Freguesia e Concelho de Porto Santo, tendo por objectivo a realização de actividades culturais, recreativas, e desportivas, organizar festas, romarias, jogos populares, passeios turísticos, promover cursos de formação cultural e desportiva, realizar conferências e exposições temáticas.

São órgãos da associação: Assembleia geral, a direcção e conselho fiscal.

Porto Santo, 4 de Fevereiro de 2004.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BASALTOCOMPACT - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 09807/040106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231954;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/040106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Eugénio Lopes de Freitas; Teresa Maria Ribeiro Richart e Pedro Dantas de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Basaltocompact - Construções, Lda."

Artigo 2.º

Um - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Monte, número sessenta, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Dois - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a construção de edifícios e obras públicas.

Artigo 4.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades mesmo com objecto diferente do seu e associar-se a pessoas singulares ou colectivas ou agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros integralmente realizado em dinheiro e representado em três quotas iguais do valor nominal de dois mil euros pertencendo uma a cada um deles sócios.

Artigo 6.º

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente os sócios Teresa Maria Ribeiro Richart e Pedro Dantas de Freitas.
- 3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 - A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade, mediante procuração, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 7.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade, que poderá autorizar nos termos e condições que sejam deliberadas em assembleia geral, devendo o sócio cedente comunicar à sociedade com a devida antecedência e aos restantes sócios, por carta registada com aviso de recepção, indicando o nome do adquirente, o preço e demais condições de missão.

Artigo 8.º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá, com os seus herdeiros ou representante legal, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 9.º

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Artigo 10.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros por cada um deles.

Artigo 11.º Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

BEAZLEY & FERNANDES, LIMITADA

Número de matrícula: 0760/320111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000910;
Número de inscrição: 21;
Número e data da apresentação: Ap. 02/040319

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação dos gerentes Luís Miguel da Silva Sousa - presidente; Ladislau da Silva Tomás de Sousa e Luís Miguel Garcês Marques - vogais.

Funchal, 24 de Março de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CLCM - COMPANHIALOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS DAMADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 07437;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131828;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 18/031126

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 250.000,00 euros, para 500.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social é de quinhentos mil euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Artigo 5.º

O capital social divide-se em cinquenta mil acções, com o valor nominal de dez euros cada uma.

EDIFÁBRICA- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 09168;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183011;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/ 040120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Edifábrica - Investimentos Imobiliários, Lda." e terá a sua sede à Rua dos Fábrica, n.º18, Edifício Galerias do Carmo, n.º 4, Fracção "AX", na cidade do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ELECTROCARREIRA- INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LIMITADA

Número de matrícula: 07568/000314;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137583;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação:

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Março de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capital

O capital social integralmente realizado é, de vinte e quatro mil novecentos e quarenta euros, e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de doze mil quatrocentos e setenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Negido Gomez de Freitas e José Alberto Vieira Marques.

Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes sendo necessária a assinatura de ambos para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

ERIPREDIAL- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 08898/020306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203780;
Número de inscrição: 07 e Av.02-01;
Número e data da apresentação: Ap. 05 e 01/040106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 9.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva

Certifico ainda que Romualdo Desidério Santos Faria da Silva, renunciou ao cargo de gerentes, em 20/10/2003

Funchal, 12 de Março de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo nono

- 1 - A administração e representação da sociedade, competirá ao sócio, José Manuel Batista da Mata que fica, desde já, nomeado gerente, dispensado de caução e remunerado ou não consoante for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
- 3 - É vedado ao gerente obrigar a sociedade em actos estranhos ao seu objecto.

FRANCISCO GOUVEIA- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09835;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232845;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/040122

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Francisco Sales de Sousa Gouveia, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 26 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "FRANCISCO GOUVEIA SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho dos Tornos, número onze, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de materiais e equipamentos de construção civil.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Francisco Sales de Sousa Gouveia

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio, Francisco Sales de Sousa Gouveia.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

IIMOCARREIRAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 08120;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511167180;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/040120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Edifábrica - Investimentos Imobiliários, Lda." e terá a sua sede à Rua dos Fábica, n.º 18, Edifício Galerias do Carmo, n.º 4, Fracção "AX", na cidade do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

INSTITUTO DE BELEZANADIA, LDA.

Número de matrícula: 06340/970603;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093055;
Número de inscrição: 04 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/031203

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a aprovação do projecto de fusão, pela assembleia geral, em 20/11/2003.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IRMÃOS QUINTAL, CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 07524/000217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511148356;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 19 e 20/031106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 10.000,00 euros, para 150.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 6.º do pacto que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Quinta
Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cento e cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas de igual valor nominal de setenta e cinco mil euros, pertencentes:

- uma ao sócio Jorge Vitorino Gonçalves Quintal e
- outra ao sócio Sérgio José Gonçalves Quintal.

**Sexta
Prestações suplementares**

São exigíveis até ao montante de cento e cinquenta mil euros, nos termos e nos prazos que a assembleia geral fixar.

JORGE CASTANHA, VIAGENS E TURISMO, LIMITADA

Número de matrícula: 06032/960801;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089939;
Número de inscrição:
Número e data da apresentação: Ap. 06/040217

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente José António Miranda de Sousa.

Funchal, 26 de Março de 2004.

O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

**LAPISLAZZULO - TRADING E INVESTIMENTOS,
LIMITADA, SUCURSAL**

Número de matrícula: 09914/040302;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164890;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 27/040302

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que que pela sociedade "LAPISLAZZULO - TRADING E INVESTIMENTOS, LIMITADA, foi constituída a representação permanente em epígrafe.

Funchal, 8 de Março de 2004.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Representada: "LAPISLAZZULO - TRADING E INVESTIMENTOS, LIMITADA".

Sede: Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, bloco D, 2.º, sala C, Sé, Funchal - matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira.

Objecto: prestação de serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção de marketing e prosperação de mercados, administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e vendas de direitos de autor.

Capital - 5.000,00 euros.

Sede e representação permanente ou sucursal: Avenida Arriaga, 4.º, sala B, Sé, Funchal.

Objecto: prestação de serviços de natureza contabilística; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais comerciais e de serviços no âmbito internacional de importação e exportação; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; administração da sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e venda de direitos de autor.

Representante: Mariza Salvestrini, casada.

**MADPOOOL- EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE
PISCINAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 09747/031106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232462;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 21/031106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre António Gil de Castro de Oliveira de Freitas e Roberto Jorge de Castro Oliveira de Freitas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma MADPOOOL - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, LDA." e tem a sua sede na Estrada Dr. João Abel de Freitas, número 220-D, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do seu concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto social a construção e manutenção de piscinas; venda materiais, equipamentos e acessórios para piscinas; canalizações, climatização e instalações eléctricas e venda de materiais construção civil.

Terceira

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

Quarta

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios António Gil de Castro de Oliveira de Freitas e Roberto Jorge de Castro Oliveira de Freitas.

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de vinte e cinco mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

Sexta

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é exercida por todos os sócios, que por este acto ficam nessa qualidade nomeados gerentes, sendo que a sociedade se obriga, em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela intervenção de um gerente.

Parágrafo único - A sociedade reserva-se à faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Sétima

A cessão de quotas, quer a total quer a parcial bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único - Havendo mais do que um sócio a exercer o direito de preferência que lhe assiste, quota será cedida parceladamente entre eles e na proporção das suas quotas.

Oitava

Transmissão por morte

No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Nona

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- a) Por acordo com o seu titular.
- b) Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- c) o sócio for declarado falido.
- d) Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sétima.
- e) Quando em caso de contitularidade, não for indicado o representante comum dentro dos trinta dias subsequentes à data em que ela se iniciou.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos nas alíneas, b), c) e d) e e) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado; e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a três, e dentro dos seis meses contados da data da amortização.

Décima

Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

Disposição transitória

A sociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das entradas do capital social depositado, a fim de prover a despesas de constituição, registo, funcionamento e instalação.

OIKIAS - PUBLICIDADE E MARKETING, LDA.

Número de matrícula: 09312/021204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203420;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 12/040106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, com aprovação das contas em 12/12/2003.

Funchal, 11 de Março de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

PREDICANIÇO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 08121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135815;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/040120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Edifábrica - Investimentos Imobiliários, Lda." e terá a sua sede à Rua dos Fábrica, n.º 18, Edifício Galerias do Carmo, n.º 4, Fracção "AX", na cidade do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PRETETES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Número de matrícula: 07575;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511121997;
Número de inscrição: Av.02-01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/040120

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação "Edifábrica - Investimentos Imobiliários, Lda." e terá a sua sede à Rua dos Fábrica, n.º 18, Edifício Galerias do Carmo, n.º 4, Fracção "AX", na cidade do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PSICOMADEIRA- GABINETE DE PSICOLOGIA CLÍNICA DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 06655;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101252;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 01/040119

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 24 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SIDÓNIO HENRIQUES & FILHO - TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA.

Número de matrícula: 07249;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511130350;
Número de inscrição: 03-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap.12/040114

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Celso Alberto Rodrigues Henriques, em 000131.

Funchal, 22 de Março de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SPORTS MOODS - CONSULTORES DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 09808/040106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232632;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/040106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Pedro Miguel de Freitas Catanho e Sérgio Filipe Vieira de Nóbrega, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Março de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "SPORTS MOODS CONSULTORES DESPORTIVOS, LDA.", sociedade comercial por quotas, com sede à Rua Imperatriz D. Amélia, n.º 62, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segundo

O objecto consiste na consultoria desportiva, prestação de serviços de management, organização de eventos desportivos, culturais, artísticos, festivos e todo o género de actividades lúdicas, marketing, merchandising, representações de produtos e marcas.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, representado por duas quotas, iguais e do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios, Pedro Miguel de Freitas Catanho e Sérgio Filipe Vieira de Nóbrega.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho.

Quinto

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando

a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar, do direito de preferência.

Sexto

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Sétimo

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

Oitavo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, os gerentes, em conjunto, autorizados a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

TOURAR - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09815/040109;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233809;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/040109

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Juvenal Vitorino de Freitas Araújo, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Março de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1- A sociedade adopta a firma "Tourar - Animação Turística, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede na Rua Caridade Pestana, número 87, 2-B, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de animação turística.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de doze mil e quinhentos euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Juvenal Vitorino de Freitas Araújo.

- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Juvenal Vitorino de Freitas Araújo, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os, seus herdeiros, que nomearão, entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

**VEREDAS DO SOL- SOCIEDADE DE TURISMO,
LIMITADA**

Número de matrícula: 07424/991203;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137117;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 04/031223

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Março de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo terceiro
Objecto social

Asociedade tem como objecto "a exploração de actividades lúdicas, culturais, desportivas e de lazer; prestação de serviços na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de relevante interesse na Região Autónoma da Madeira; acompanhamento e organização de actividades de lazer em autódromos, kartódromos, balneários termais e terapêuticos, parques temáticos, campos de golfe, centros equestres e hipódromos, e/ou outros; orientação e acompanhamento de excursões pedestres no âmbito cultural, ecológico e desportivo; a exploração de espaços disponíveis com todo o equipamento

e infra-estruturas para a promoção dos mesmos; gestão da sua carteira de títulos, actividade de promoção, marketing e prospeção de mercados para os géneros e serviços cima especificados."

**YELLOW DOT - SQUASH E DESPORTO
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09738;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229763;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 0 1/031103.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por José Manuel de Andrade Rodrigues Pimenta, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Janeiro de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma de "YELLOW DOT - SQUASH E DESPORTO, UNIPESSOAL, LDA."

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto as actividades de: consultadoria técnica e formação na área do squash; edição, distribuição, promoção e venda de obras literárias e audiovisuais; comércio, importação e exportação de artigos desportivos.

Terceiro
Sede

Um - A sede da sociedade situa-se na Travessa do Lazareto número 2-C, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Dois - A gerência poderá deslocar a sede da sociedade dentro do respectivo concelho ou para concelho limítrofe, bem como a estabelecer sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no país ou no estrangeiro.

Quarto
Capital social

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota no valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio José Manuel de Andrade Rodrigues Pimenta.

Quinto
Gerência

Um - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.

Dois - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Manuel de Andrade Rodrigues Pimenta.

Três - Asociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro - Fica vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social.

Sexto
Prestações suplementares

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares na proporção da respectiva quota até o valor de cem mil euros.

Sétimo
Negócios entre o sócio e a sociedade

Para a prossecução do objecto social, fica autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio e a sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE
MACHICO**

MANUELMONIZ & COMPANHIA, LIMITADA

Número de matrícula: 103/920327;
Número de identificação de pessoa colectiva: P. 51102188;
Número de inscrição: 7 e 8;
Número e data da apresentação: Ap. 01 de 04.03.09

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e seis de Fevereiro de 2004, no Cartório Notarial de Santana, foi aumentado e redenominado o capital social de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, para duzentos e cinquenta mil euros sendo a importância do aumento de duzentos e quarenta mil e vinte e quatro cêntimos, e pela mesma escritura, alteram o pacto social, quanto aos artigos 2.º e 3.º.

Artigo 2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes públicos ocasionais de mercadorias; Construção civil e obras públicas, escavações e terraplanagens, compra, venda revenda e arrendamento de bens imobiliários; Comercialização e aluguer de máquinas para a construção civil, importação exportação e comercialização de veículos ligeiros e pesados, novos e usados peças, óleos e acessórios auto, exploração de oficinas de reparação e conservação de automóveis e máquinas.

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de duzentos e cinquenta mil euros euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Emanuel Moniz Melim, e
- outra do valor nominal de sessenta e dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Julieta Fernandes Gouvela Melim.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 18 de Março de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA
PONTA DE SOL**

A.G.M. - CARPINTARIA, UNIPESSOAL, LDA

Número de matrícula: 00712/040120;
Número de identificação de pessoa colectiva:511235313;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/20040121

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:
Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócio: António Ganança Miguel.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 23 de Janeiro de 2004.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação, de "A.G.M. - UNIPESSOAL, LDA.", com o NIPCP 511235313.

Artigo segundo
Sede

Um: A sociedade terá sede no sítio da Ribeira, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

Dois: A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou em concelho limítrofe.

Artigo terceiro
Duração e objecto

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje, e tem por objecto a actividade de carpintaria; fabricação de obras de carpintaria para a construção; parquetaria; aplainamento e impregnação da madeira; serração de madeira; fabricação de folheados, contraplacados, fibras de madeira, lamelados, painéis de partículas de madeira e outros painéis; fabricação de móveis, soalho, embalagens e outras obras de madeira; restauração de móveis, prestações de serviços, comercialização, importação e exportação de móveis e outros artigos relacionados com esta actividade.

Artigo quarto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ambas pertencentes ao único sócio António Ganança Miguel.

Artigo quinto
Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

Dois - Para obrigar a sociedade em todos os actos e actos e contratos que à mesma digam respeito, é obrigatória a assinatura do sócio António Ganança Miguel, ficando já nomeado gerente.

Artigo sexto
Cessão de quotas

Um - A cessão de quotas é livre entre os sócios, e condicionada se para estranhos, ao consentimento do sócio António Ganança Miguel.

Dois - Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exoneração da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então realizado e pago em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira logo após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Artigo sétimo
Morte ou interdição

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio. No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo
Amortização ou aquisição de quotas

Um - A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora de quotas;
- c) Venda ou adjudicação judiciais;
- d) Cessão sem prévio consentimento;
- e) Divórcio, caso a quota seja adjudicada ao cônjuge não sócio;
- f) Exercício de actividade concorrencial ao objecto da sociedade;
- g) Demais casos previstos na Lei.

Dois - A amortização considerar-se-á efectuada, mediante o depósito em qualquer banco, à ordem de quem de direito, do valor da mesma amortização ou pagamento da primeira prestação.

Três - O valor da amortização será, nos casos de cessão sem o prévio consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado para efeitos fiscais.

Artigo nono
Prestações suplementares

A sociedade fica autorizada, mediante decisão da assembleia geral, a exigir prestações suplementares, a todos os seus sócios, até ao montante de cem mil euros.

Artigo décimo
Assembleias gerais

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ**

**ENTERFORMATIC - SISTEMAS E SOLUÇÕES
INFORMÁTICAS, LDA.**

Número de matrícula: 01129/20020830;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168578;
Número de inscrição: 04 - Av. 1;
Número e data da apresentação: Ap. 02,03 e 04/20040315

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a
Ajudante:

Certifica que, com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Paulo Sérgio Fernandes e de Delta Rute Viveiros Catarata Freitas por renúncia em 05 de Setembro de 2003.

Santa Cruz, 29 de Março de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**ERIPREDIAL- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 01323/20040325;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203780;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 01/20040325

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a
Ajudante:

Certifica que, com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo 1.º

Sede: Rua Dr. Francisco Peres, n.º 26, loja 11, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 13 de Abril de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)